PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Frutal

1ª Vara Cível de Frutal

PÇ. 7 DE SETEMBRO, 50 - - XV DE NOVEMBRO - 3421-8582

Execução de Título Extrajudicial

281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

1ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 5000023-20.2019.8.13.0271 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 2
NOSSO Nº: 000023-9

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
EXECUTADO(A): HASSEN FAHD HAZIME

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
HASSEN FAHD HAZIME - RG: 3871674 - CPF: 55593232687
Data de Nascimento: 02/07/1968
MÃE: CHAMISE GIDRAO HAZIME
Endereço:
PC.MATRIZ, 0, LADO ESQUERDO MARIA DO ROSÁRIO ASUNC. DE CARVALHO - Fone:
CENTRO - CEP: 38200088 - FRUTAL/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda à AVALIAÇÃO do bem penhorado descrito a seguir: O QUINHÃO PERTENCENTE AO EXECUTADO DE UM ACASA DE MORADA, com terraço, nesta cidade e comarca de Frutal/MG, localizado na praça da matriz, com área total de 1.415,35 m2, com as demais medidas e especificações na matrícula de nº 18.498, CRI local. Objeto da matrícula nº 18.498 do CRI de Frutal/MG. Segue matrícula e termo de penhora.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
CARLOS ROBERTO REINAQUE JUNIOR
REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO FRUTAL

Verba Indenizatória de R$ 32,24 já empenhada.

Mandado: **2**

COM VERBA INDENIZATÓRIA

Certidão: ☑ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

284.4
@EJL

FRUTAL, 22 de março de 2023.

Escrivã(o) Judicial: ELENILDA MARIA CAMARGOS
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO POSITIVA

Processo nº. 500002320/2019
Secretaria: 1ª.

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, nesta data, às 08h00min, PROCEDI À AVALIAÇÃO do imóvel indicado, conforme abaixo. Isto posto, devolvo o mandado à secretaria para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Frutal-MG, 24 de MARÇO de 2023.

CARLOS ROBERTO REINAQUE JUNIOR
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATRICULA-TJMG- 223800

AVALIAÇÃO

Aos 24 dias do mês de MARÇO de 2023, em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº 500002320/2019, em trâmite na 1a. vara desta comarca que figura como requerente: BANCO DO BRASIL S.A x HASSEN FAHD HAZIME, nesta data, após as formalidades legais, passei (amos) a proceder à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

DESCRIÇÃO ATUAL:

FRAÇÃO DE 50% PERTENCENTE AO EXECUTADO DE: PRÉDIO COMERCIAL, com dois pavimentos, área total de construção de 1.684,15 m2 (pavimento inferior 1.391,35m2 e superior 292,80m2) e seu respectivo terreno com área total de 1.415,35 m2, localizado na Praça da Matriz, procedente da matrícula 18.498 do CRI local.
Avaliação da fração pertencente ao executado: R$1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

E, para ficar constando, lavrei(amos) o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador

CARLOS ROBERTO REINAQUE JUNIOR
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATRICULA-TJMG- 223800